



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DO PREFEITO

GAB
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 012/2025-GAB/PMC

DE 01 DE ABRIL DE 2025

DISPÕES SOBRE A RESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SEMICOM NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Página | 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam criados os cargos comissionados constantes do anexo I, na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SEMICOM, passando a integrar a estrutura organizacional da Administração direta do Município de Calçoene, alterando, assim, a estrutura administrativa da referida pasta na Lei nº 353/2020-PMC.

Art. 2º. A nova estruturação e organograma da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SEMICOM, será a composição estabelecida no Anexo II, de acordo com a presente lei e demais legislações municipais inerentes a referida pasta, alterando, assim, a estrutura administrativa da referida pasta na Lei nº 353/2020-PMC.

Art. 3º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que já estão previstas na LOA e na LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE EM 01/04/2025.

ANTONIO DE
SOUSA
PINTO:51443392
200

Assinado de forma digital
por ANTONIO DE SOUSA
PINTO:51443392200
Dados: 2025.04.01
17:41:12 -03'00'

ANTÔNIO DE SOUSA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DO PREFEITO

GAB
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO – I
PROJETO DE LEI Nº 012/2025 – GAB/PMC
DE 01 DE ABRIL DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SEMICOM		
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO/NÍVEL
01	ASSESSORIA TÉCNICA	CDS-3
01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CDS-2
01	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E FOMENTO	CDS-2
01	DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS	CDS-2
01	DEPARTAMENTO DE MINERAÇÃO	CDS-2
01	DIVISÃO DE EVENTOS	CDS-1

Página |

ANEXO – II
PROJETO DE LEI Nº 012/2025-GAB/PMC
DE 01 DE ABRIL DE 2025





**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 012/2025-GAB/PMC –
DE 01 DE ABRIL DE 2025**

O presente Projeto de Lei, têm como principal objetivo criar os respectivos cargos, em razão da necessidade de reestruturar e reorganizar a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio. Assim, como forma de organizar e dar maior eficiência a respectiva pasta, encaminhamos o presente PL para apreciação de Vossas Excelências e de seus pares. Página | 3

É necessário dar maior efetividade na organização da pasta na Prefeitura, precisamos profissionalizar, organizar e ajudar que os técnicos existentes e contratados pelo Município, para que possam cada vez mais ter melhor desempenho de suas funções, com o máximo de eficiência, a fim de que os resultados possam chegar para nossos munícipes, razão pela qual todas as medidas administrativas tomadas, visam melhor o fluxo e os resultados esperados com as demandas existentes.

O Município de Calçoene cresceu e as demandas aumentaram ao longo dos anos, e que atualmente são funções e competências são acumuladas e exercidas apenas pelo Secretários Municipais, que além de exercer efetivamente a gestão administrativa e financeira da Secretaria, são somadas com a gestão das políticas públicas do Município. Razão pela qual é necessário dividir tarefas e competências com o secretário da pasta para melhor eficiência nos resultados.

Assim, com o projeto de Petróleo na costa da foz do Município de Calçoene, vai gerar muita expectativa na economia local, o que trará grandes demandas, bem como o progresso para o nosso Município, gerando e trazendo várias oportunidades de empregos, movimentando o setor econômico.

E por fim, considerando que o MUNICÍPIO DE CALÇOENE sempre busca, melhorar e valorizar os anseios da gestão, no sentido das melhorias das condições de trabalho, ambiente e remuneração, como forma de garantir os anseios e as garantias dos direitos da categoria, assim como dos servidores e colaboradores municipais das respectivas pastas.

Desta forma, justifica-se a aprovação do presente projeto. Finalizo manifestando o meu apreço por essa Casa, afirmando a minha segura convicção de que Vossas Excelências apreciaram e aprovaram o presente Projeto de Lei, como forma de contribuição para elevar o progresso em nosso Município, no império da moralidade administrativa e do desenvolvimento.

Calçoene/AP, 01 de abril de 2025.

ANTONIO DE
SOUSA
PINTO:5144339220
0

Assinado de forma digital
por ANTONIO DE SOUSA
PINTO:51443392200
Dados: 2025.04.01
17:41:54 -03'00'

ANTÔNIO DE SOUSA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE